

DECRETO Nº 03239/2013

ABRE ANULAÇÕES

Altera redação do decreto nº03227, de 03/06/2013, e anula dotações do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43 da Lei Federal 4320/64 e,

Considerando que o Município de Cachoeira de Minas abriu Crédito Especial, conforme autorização dada pela Lei nº2.332/2013;

Considerando que foi utilizado como recurso para a abertura do referido crédito o excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº773.890/2012, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

Considerando que a receita do convênio supracitado foi de R\$219.422,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais);

DECRETA:

Art 1.º O Artigo 2.º do Decreto nº03227/2013 , passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º Constitui fonte de recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior excesso de arrecadação, proveniente de recursos do Convênio nº773.890/2012, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a anulação de dotação, conforme descrição abaixo:”

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	4.478,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>4.478,00</b>

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2013.

**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO**  
**Prefeito Municipal**